

ANEXO ÚNICO - TABELAS SALARIAIS / JORNADAS (Artigo 6º desta Lei)
TABELA SALARIAL
FUNÇÕES GRATIFICADAS, CARGOS EM COMISSÃO, CARGO ISOLADO E OUTROS

(MAIO\2000, índice 10,1%)

jornada: 36hs semanais e 216 hs mensais

CÓD.	CARGO		101	102	TOTAL
90003	Secretário Municipal		6.086,48	1.392,94	** 7.479,42
90530	Secretário Especial				
90535	Chefe da Consultoria Técnica Gabinete do Prefeito				
90540	Presidente do Hospital Municipal "Dr. Mario Gatti"				
90545	Presidente Fundação "José Pedro de Oliveira"				
90500	Supervisor Departamental.		5.593,42	1.242,97	** 6.836,39
90004	Diretor de Departamento.		5.064,11	919,43	5.983,54
90081	Regente Titular da Orquestra Sinfônica.				
90085	Coordenador de Projetos Especiais.				
82001	* Técnico Especialista				
90005	Sub-Prefeito.		2.530,45	1.518,25	4.048,70
90006	Administrador Regional.		2.530,45	1.518,25	4.048,70
90007	Presidente da Comissão Licitação.		3.327,36		
90008	Secretário da Comissão Licitação.		1.680,47		
90505	Coordenador Setorial.		3.107,45		
90510	Chefe de Setor e Encarregado de Setor .		2.237,36		
90515	Assessor Técnico Setorial	I	497,18		
90516		II	561,81		
90517		III	634,85		
90518		IV	717,40		
90519		V	810,64		
90520		VI	916,04		
90521		VII	1.035,11		
90522		VIII	1.169,68		
90523		IX	1.321,75		
90020	Assessor Técnico Departamental	I	1.117,93		
90021		II	1.280,34		
90022		III	1.466,66		
90023		IV	1.680,47		
90024		V	1.925,84		
90025		VI	2.207,35		
90026		VII	2.531,43		
90027		VIII	2.901,36		
90028		IX	3.326,78		
90010	Assessor Técnico Superior	I	2.531,43		
90011		II	2.901,36		
90012		III	3.326,78		
90013		IV	3.825,78		
90014		V	4.399,65		
90015		VI	5.059,59		
90050	Gratificação de Apoio Técnico	I	20 % ou	302,19	
90051		II	30 % ou	604,39	
90052		III	60 % ou	906,59	
90053		IV	80 % ou	1.208,78	
90060	Coordenador Setorial - Nível III e IV	III	60 % ou	906,59	
90061		IV	80 % ou	1.208,78	
90040	Chefe / Encarregado de Setor	I	20 % ou	302,19	
90041	Nível de I a IV	II	30 % ou	604,39	
90042		III	60 % ou	906,59	
90043		IV	80 % ou	1.208,78	
90034	Assistente de Diretor	II	30 % ou	604,39	
90033	Assistente de Secretário	III	60 % ou	906,59	
90080	Conselheiro Tutelar - Lei 8494/95			2.531,43	
****	COMPLEMENTO SALARIAL (Cód. 114)			70,69	

Obs: (*) Cargo Isolado extinto ao vagar

(**) Limitado ao teto vigente no valor de R\$ 6.600,00 (Abril/95)

TABELA SALARIAL
FAMÍLIA OCUPACIONAL OPERACIONAL

Maio/2000, índice 10,1%

PADRÃO	36 HS	(**) 30 HS	(*) COMPLEMENTO SALARIAL							
	VALOR	VALOR	GRUPO 1	GRUPO 2 e 3	GRUPO 4	GRUPO 5	GRUPO 6	GRUPO 7	GRUPO 8	
1	332,39	-	83,20							
2	342,37	-	82,08	-	-	-	-	-	-	
3	352,65	-	80,97	-	-	-	-	-	-	
4	363,21	-	79,83	-	-	-	-	-	-	
5	374,11	374,11	78,71	75,34	-	-	-	-	-	
6	385,35	385,35	77,62	74,30	-	-	-	-	-	
7	396,91	396,91	76,51	73,23	-	-	-	-	-	
8	408,80	408,80	75,44	72,20	-	-	-	-	-	
9	421,06	421,06	-	71,16	-	-	-	-	-	
10	433,70	433,70	-	70,12	-	-	-	-	-	
11	446,71	446,71	-	69,11	-	-	-	-	-	
12	460,11	460,11	-	68,11	-	-	-	-	-	
13	473,93	473,93	-	67,11	73,32	-	-	-	-	
14	488,16	488,16	-	66,13	72,25	-	-	-	-	
15	502,78	502,78	-	-	71,19	-	-	-	-	
16	517,86	-	-	-	70,16	-	-	-	-	
17	533,42	-	-	-	69,12	-	-	-	-	
18	549,42	-	-	-	68,09	74,43	-	-	-	
19	565,90	-	-	-	67,09	73,32	-	-	-	
20	582,88	-	-	-	-	72,24	-	-	-	
21	600,35	-	-	-	-	71,17	-	-	-	
22	618,37	-	-	-	-	70,11	73,29	-	-	
23	636,92	-	-	-	-	69,07	72,21	-	-	
24	656,03	-	-	-	-	68,02	71,14	-	-	
25	675,70	-	-	-	-	-	70,06	-	-	
26	695,99	-	-	-	-	-	69,00	72,16	-	
27	716,88	-	-	-	-	-	67,96	71,08	-	
28	738,37	-	-	-	-	-	66,94	70,00	-	
29	760,52	-	-	-	-	-	-	68,94	-	
30	783,32	-	-	-	-	-	-	67,89	-	
31	806,84	-	-	-	-	-	-	66,85	73,14	
32	831,05	-	-	-	-	-	-	65,84	72,03	
33	855,99	-	-	-	-	-	-	-	70,92	
34	881,65	-	-	-	-	-	-	-	69,84	
35	908,10	-	-	-	-	-	-	-	68,78	
36	935,36	-	-	-	-	-	-	-	67,72	
37	963,41	-	-	-	-	-	-	-	66,67	
38	992,32	-	-	-	-	-	-	-	65,65	
39	1.022,09	-	-	-	-	-	-	-	64,64	
40	1.052,76	-	-	-	-	-	-	-	63,65	
41	1.084,35	-	-	-	-	-	-	-	62,66	

OBS: (*) COMPLEMENTO SALARIAL DE QUE TRATA O ARTIGO 18 DA LEI 8340/95

(**) JORNADA ÚNICA REGULAMENTADA EM LEI

FAMÍLIA OCUPACIONAL OPERACIONAL

GP	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FAIXAS DE PADRÕES SALARIAIS	JORNADA	
				SEM	MES
1	11001	Abastecedor de Veículos	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11	36	216
	11011	Ajudante de Serviços Gerais		36	216
	11051	Servente		36	216
2	12131	Agente de Higiene Hospitalar	05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15	36	216
	12001	Ajudante de Cozinha		36	216
	12011	Ajudante de Manutenção		36	216
	12031	Aplicador de Asfalto		36	216
	11021	Ascensorista - (Jornada única)		30	180
	12141	Copeiro Hospitalar		36	216
	12051	Costureiro		36	216
	12061	(*) Encanador (SANASA)		36	216
	11031	Garçom		36	216
	12071	Guarda		36	216
	12081	Lavador / Lubrificador		36	216
	12121	Operador de Copiadora		36	216
	12091	Operador de Martelete		36	216
	12101	Operador de Rolo Compactador		36	216
	12111	(*) Operador de Reservatório (SANASA)		36	216
	11041	Porteiro		36	216
12021	Tratador de Animais		36	216	
3	13001	Ajudante de Veterinário	08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	36	216
	13011	Calheiro		36	216
	13021	Carpinteiro 1/2 Oficial		36	216
	13031	Coletor de Lixo		36	216
	13041	(*) Conservador de Parques e Jardins		36	216
	13051	Cozinheiro		36	216
	13071	Encadernador		36	216
	13081	Jardineiro		36	216
	13091	(*) Mecânico de Manutenção (SANASA)		36	216
	13101	Operador de Caldeira		36	216
	13141	Operador de Luz		36	216
	13121	(*) Operador de Pré-Moldados		36	216
	13131	Operador de Projetor Cinematográfico		36	216
	13151	Operador de Som		36	216
	13161	Operador de Usina de Asfalto		36	216
	13171	Pedreiro 1/2 oficial		36	216
	13191	Salva Vidas		36	216
	13201	Tapeceiro		36	216
13211	Tratorista		36	216	
13221	Vidraceiro		36	216	
4	14001	Borracheiro	13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23	36	216
	14011	Carpinteiro		36	216
	14031	Eletricista de Veículos 1/2 oficial		36	216
	14041	(*) Eletricista Enrolador		36	216
	14051	Ferreiro Armador		36	216
	14061	Guarda Líder		36	216
	14071	(*) Jardineiro Especializado		36	216
	14081	Marceneiro 1/2 oficial		36	216
	14091	Mecânico de Veículos 1/2 Oficial		36	216
	14101	Mecânico		36	216
	14111	(*) Mestre de Conservação		36	216
	14131	(*) Operador de ETA (SANASA)		36	216
	14141	Operador de Off-Set		36	216
	14151	Pintor de Obras		36	216
14171	Serralheiro 1/2 Oficial		36	216	
14181	Soldador 1/2 Oficial		36	216	
5	15001	Agente de Vistoria de Veículos	18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28	36	216
	15171	Calceteiro		36	216
	15071	Conservador de Equipamentos e Instalações		36	216
	15011	Eletricista		36	216
	15021	Eletricista de Veículos		36	216
	15031	Encanador		36	216
	15041	(*) Encanador/Eletricista		36	216
	15061	Forjador		36	216
	15051	Funileiro de Veículos		36	216
	15081	Maquinista		36	216
	15091	Marceneiro		36	216
	15101	Mecânico Máquinas Pesadas 1/2 Oficial		36	216
	15191	Montador de Orquestra		36	216
	15111	Motorista		36	216
	15181	Operador de Máquina de Pintura		36	216
15141	Pedreiro		36	216	
15121	Pintor de Veículos		36	216	
15131	Pintor Letrista		36	216	
15151	Serralheiro		36	216	
15161	Soldador		36	216	
6	16001	Eletricista de Alta Tensão	22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32	36	216
	16011	Mecânico de Veículos		36	216
	16021	Motorista de Ambulância		36	216
	16031	Motorista de Veículos Pesados		36	216
	16041	Operador de Máquinas Pesadas		36	216
	16051	Pedreiro de Acabamento		36	216
7	17001	Encarregado de Obras	26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36	36	216
	17021	(*) Especialista em Relojoaria		36	216
	17031	Mecânico de Máquinas Pesadas		36	216
	17041	Mestre de Manutenção / Conservação		36	216
	17051	(*) Mestre de Manutenção de Veículos		36	216
	17061	(*) Mestre de Obras		36	216
8	18021	Especialista Operacional	31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41	36	216
	18001	Mecânico de Manutenção Equip. Médico/Odontológico		36	216
	18011	Torneiro Mecânico		36	216
		Obs:- (*) Extinto a Vagar			

TABELA SALARIAL
FAMÍLIA OCUPACIONAL ADMINISTRATIVA

MAIO/2000, índice 10,1%

PADRÃO	36 HS	(**) 30 HS	30 HS	15 HS	(*) COMPLEMENTO SALARIAL			
	VALORES				GRUPO 1,2,3 e 4	GRUPO 5	GRUPO 6,7,8 e 9	Tec.Cad.Fiscal
1	392,83	-	293,08	147,29	79,12	-	-	-
2	407,38	-	304,27	152,75	78,53	-	-	-
3	422,46	-	315,45	158,41	77,95	-	-	-
4	438,08	438,08	326,64	164,25	77,36	-	-	-
5	454,30	454,30	340,06	170,34	76,76	-	-	-
6	471,08	471,08	351,26	176,64	76,17	-	-	-
7	488,52	488,52	364,67	183,19	75,57	-	-	-
8	506,60	506,60	378,10	189,96	74,99	-	-	-
9	525,35	525,35	393,76	197,00	74,38	-	-	-
10	544,79	544,79	407,19	204,27	73,79	-	-	-
11	564,93	564,93	422,85	211,84	73,21	-	-	-
12	585,85	585,85	438,50	219,68	72,61	-	-	-
13	607,53	607,53	454,17	227,80	72,02	-	-	-
14	630,00	630,00	472,07	236,23	71,41	-	-	-
15	653,32	653,32	489,97	244,98	70,83	78,34	-	-
16	677,48	677,48	507,86	254,03	70,23	76,79	-	-
17	702,55	702,55	525,77	263,45	-	76,19	-	-
18	728,55	-	545,90	273,20	-	75,54	-	-
19	755,51	-	566,04	283,30	-	74,91	78,34	89,56
20	783,47	-	586,18	293,79	-	74,28	77,66	88,82
21	812,46	-	608,55	304,64	-	73,65	77,03	88,08
22	842,54	-	630,92	315,94	-	-	76,39	87,34
23	873,68	-	653,30	327,62	-	-	75,73	86,62
24	906,01	-	677,91	339,74	-	-	75,09	85,89
25	939,54	-	702,52	352,32	-	-	74,43	85,16
26	974,31	-	729,36	365,36	-	-	73,78	-
27	1.010,35	-	756,21	378,86	-	-	73,14	-
28	1.047,75	-	785,29	392,90	-	-	72,51	-
29	1.086,49	-	814,38	407,42	-	-	71,87	-
30	1.126,71	-	843,47	422,50	-	-	71,26	-
31	1.168,41	-	874,79	438,14	-	-	70,62	-
32	1.211,63	-	908,35	454,34	-	-	70,00	-
33	1.256,47	-	941,91	471,17	-	-	69,39	-
34	1.302,95	-	975,48	488,59	-	-	68,76	-
35	1.351,15	-	1.011,27	506,68	-	-	68,13	-
36	1.401,15	-	1.049,31	525,43	-	-	67,54	-
37	1.453,00	-	1.089,59	544,86	-	-	66,94	-
38	1.506,77	-	1.129,85	565,02	-	-	66,34	-

OBS: (*) COMPLEMENTO SALARIAL DE QUE TRATA O ARTIGO 18 DA LEI 8340/95

(**) JORNADA ÚNICA REGULAMENTADA EM LEI

FAMÍLIA OCUPACIONAL ADMINISTRATIVA

GP	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FAIXAS DE PADRÕES SALARIAIS	JORNADA	
				SEMI.	MES
1	21001	Auxiliar Administrativo	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11	36	216
	21011	Auxiliar de Almoxarifado		36	216
	21021	Auxiliar de Arquivo		36	216
	21031	Auxiliar de Laboratório Fotográfico		36	216
	21041	Bilheteiro		36	216
	21081	Recepcionista		36	216
2	22011	Atendente de Farmácia do IPMC	04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14	36	216
	22021	Caixa		36	216
	22031	Digitador - (Jornada única)		30	180
	22061	Operador de Telex - (Jornada única)		30	180
	22071	Telefonista - (Jornada única)		30	180
3	23011	Almoxarife	07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17	36	216
	23021	Assistente Administrativo		36	216
	23031	Assistente de Biblioteca		36	216
	23051	Atendente do 156 (Jornada única)		30	180
	23041	Atendente de Consultas - (Jornada única)		30	180
	23071	Auxiliar de Agrimensura		36	216
	23091	Desenhista Copista		36	216
	23111	(*) Orientador Cultural		36	216
	23141	Secretário de Escola		36	216
	4	24001	(*) Adjunto Administrativo	10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20	36
24021		(*) Assistente de Recursos Humanos		36	216
24011		Assistente Jurídico		36	216
24051		Auxiliar de Compras		36	216
24041		Auxiliar de Contabilidade		36	216
24081		Auxiliar de Engenharia		36	216
24121		Fotógrafo		36	216
24131		Iluminador		36	216
24141		Operador de Vídeo Tape		36	216
24151		Restaurador		36	216
24161		Sonoplasta		36	216
5		25011	Assistente Técnico Cultural	15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25	36
	25061	Desenhista Arte Finalista		36	216
	25071	Desenhista Detalhista		36	216
	25101	Operador de Frota de Ambulância		36	216
	25121	Técnico de Turismo Júnior		36	216
6	26001	Assistente Técnico de Esportes	19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29	36	216
	26011	Especialista Administrativo I		36	216
	26021	(*) Especialista em Suprimentos		36	216
	25091	Fiscal de Serviço Público		36	216
	25111	Taxidermista		36	216
	26101	Técnico de Cadastro Fiscal Júnior		36	216
	26091	Técnico de Telefonia Júnior		36	216
	25122	Técnico de Turismo Pleno		36	216
	26031	Técnico em Análise de Solo Júnior		36	216
	26051	Técnico em Astronomia Júnior		36	216
	26061	Técnico em O & M Júnior		36	216
26081	Técnico em Recursos Humanos Júnior		36	216	
7	27001	Comprador Júnior	22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32	36	216
	27011	Desenhista Projetista Júnior		36	216
	26012	Especialista Administrativo II		36	216
	27021	Programador de Micro-Computador Júnior		36	216
	27031	Técnico Agrícola Júnior		36	216
	27041	Técnico Agrimensor Júnior		36	216
	26102	Técnico de Cadastro Fiscal Pleno		36	216
	27061	Técnico de Contabilidade Júnior		36	216
	27071	Técnico de Edificações Júnior		36	216
	27081	Técnico de Eletrônica Júnior		36	216
	27131	Técnico de Segurança do Trabalho Júnior		36	216
	26092	Técnico de Telefonia Pleno		36	216
	25123	Técnico de Turismo Senior		36	216
	27151	Técnico do Tesouro Municipal Júnior		36	216
	26032	Técnico em Análise de Solo Pleno		36	216
8	27002	Comprador Pleno	25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35	36	216
	27012	Desenhista Projetista Pleno		36	216
	26013	Especialista Administrativo III		36	216
	27022	Programador de Micro Computador Pleno		36	216
	27032	Técnico Agrícola Pleno		36	216
	27042	Técnico Agrimensor Pleno		36	216
	26103	Técnico de Cadastro Fiscal Senior		36	216
	27062	Técnico de Contabilidade Pleno		36	216
	27072	Técnico de Edificações Pleno		36	216
	27082	Técnico de Eletrônica Pleno		36	216
	27132	Técnico de Segurança do Trabalho Pleno		36	216
	26093	Técnico de Telefonia Senior		36	216
	27152	Técnico do Tesouro Municipal Pleno		36	216
	26033	Técnico em Análise de Solo Senior		36	216
9	27003	Comprador Senior	28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38	36	216
	27013	Desenhista Projetista Senior		36	216
	27023	Programador de Micro Computador Senior		36	216
	27033	Técnico Agrícola Senior		36	216
	27043	Técnico Agrimensor Senior		36	216
	27153	Técnico do Tesouro Municipal Senior		36	216
	27063	Técnico de Contabilidade Senior		36	216
	27073	Técnico de Edificações Senior		36	216
	27083	Técnico de Eletrônica Senior		36	216
	27133	Técnico de Segurança do Trabalho Senior		36	216
27143	Topógrafo Senior		36	216	

TABELA SALARIAL
FAMÍLIA OCUPACIONAL UNIVERSITÁRIA GRUPO - 1

MAIO/2000, índice 10,1%

ADRÃO	36 HS	(**) 30 HS	30 HS	(*) COMPL.SALARIAL
	VALORES			
1	1.435,42	1.435,42	1.076,16	75,74
2	1.492,84	1.492,84	1.118,68	75,30
3	1.552,56	1.552,56	1.163,42	74,83
4	1.614,67	1.614,67	1.210,40	74,38
5	1.679,26	1.679,26	1.257,39	73,94
6	1.746,41	1.746,41	1.308,84	73,46
7	1.816,27	1.816,27	1.360,31	73,01
8	1.888,94	1.888,94	1.416,24	72,56
9	1.964,48	1.964,48	1.472,18	72,12
10	2.043,08	2.043,08	1.530,34	71,66
11	2.124,79	2.124,79	1.593,00	71,21
12	2.209,79	2.209,79	1.655,63	70,77
13	2.298,18	2.298,18	1.722,76	70,33
14	2.390,10	2.390,10	1.792,11	69,88
15	2.485,70	2.485,70	1.863,71	69,44
16	2.585,15	2.585,15	1.937,55	69,00
17	2.688,55	2.688,55	2.015,85	68,56
18	2.796,08	2.796,08	2.096,41	68,12
19	2.907,92	-	2.179,18	67,69
20	3.024,25	-	2.266,44	67,24
21	3.145,23	-	2.358,18	66,83

OBS: (*) COMPLEMENTO SALARIAL DE QUE TRATA O ARTIGO 18 DA LEI 8340/95

(**) JORNADA ÚNICA REGULAMENTADA EM LEI

FAMÍLIA OCUPACIONAL UNIVERSITÁRIA GRUPO I

GP	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FAIXAS DE PADRÕES SALARIAIS	TABELA		
				TABELA	PLANO	NÍVEL
1	31371	Administrador Júnior	01, 02, 03	OPT	003	UN8
	31372	Administrador Pleno I	04, 05, 06			
	31373	Administrador Pleno II	07, 08, 09			
	31374	Administrador Senior I	10, 11, 12			
	31375	Administrador Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18			
1	31001	Agente Cultural Júnior	01, 02, 03	OPT	003	UN8
	31002	Agente Cultural Pleno I	04, 05, 06			
	31003	Agente Cultural Pleno II	07, 08, 09			
	31004	Agente Cultural Senior I	10, 11, 12			
	31005	Agente Cultural Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18			
1	31011	Agente de Turismo Júnior	01, 02, 03	OPT	003	UN8
	31012	Agente de Turismo Pleno I	04, 05, 06			
	31013	Agente de Turismo Pleno II	07, 08, 09			
	31014	Agente de Turismo Senior I	10, 11, 12			
	31015	Agente de Turismo Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18			
1	31381	Analista de O & M Júnior	01, 02, 03	OPT	003	UN8
	31382	Analista de O & M Pleno I	04, 05, 06			
	31383	Analista de O & M Pleno II	07, 08, 09			
	31384	Analista de O & M Senior I	10, 11, 12			
	31385	Analista de O & M Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18			
1	31201	Analista de Recursos Humanos Júnior	01, 02, 03	OPT	003	UN8
	31202	Analista de Recursos Humanos Pleno I	04, 05, 06			
	31203	Analista de Recursos Humanos Pleno II	07, 08, 09			
	31204	Analista de Recursos Humanos Senior I	10, 11, 12			
	31205	Analista de Recursos Humanos Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18			

FAMÍLIA OCUPACIONAL UNIVERSITÁRIA GRUPO I

1	31211	Analista de Sistemas Júnior	01, 02, 03	36	216
	31212	Analista de Sistemas Pleno I	04, 05, 06		
	31213	Analista de Sistemas Pleno II	07, 08, 09		
	31214	Analista de Sistemas Senior I	10, 11, 12		
	31215	Analista de Sistemas Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	31021	Arquivista Júnior	01, 02, 03	36	216
	31022	Arquivista Pleno I	04, 05, 06		
	31023	Arquivista Pleno II	07, 08, 09		
	31024	Arquivista Senior I	10, 11, 12		
	31025	Arquivista Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	31041	Assessor de Imprensa Júnior	01, 02, 03	36	216
	31042	Assessor de Imprensa Pleno I	04, 05, 06		
	31043	Assessor de Imprensa Pleno II	07, 08, 09		
	31044	Assessor de Imprensa Senior I	10, 11, 12		
	31045	Assessor de Imprensa Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	31421	Assistente Social Júnior	01, 02, 03	36	216
	31422	Assistente Social Pleno I	04, 05, 06		
	31423	Assistente Social Pleno II	07, 08, 09		
	31424	Assistente Social Senior I	10, 11, 12		
	31425	Assistente Social Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	31031	*Assistente Técnico Universitário Júnior	01, 02, 03	36	216
	31032	*Assistente Técnico Universitário Pleno I	04, 05, 06		
	31033	*Assistente Técnico Universitário Pleno II	07, 08, 09		
	31034	*Assistente Técnico Universitário Senior I	10, 11, 12		
	31035	*Assistente Técnico Universitário Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	31391	Astrônomo I	01, 02, 03	36	216
	31392	Astrônomo II	04, 05, 06		
	31393	Astrônomo III	07, 08, 09		
	31394	Astrônomo IV	10, 11, 12		
	31395	Astrônomo V	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	31051	Bibliotecário Júnior	01, 02, 03	36	216
	31052	Bibliotecário Pleno I	04, 05, 06		
	31053	Bibliotecário Pleno II	07, 08, 09		
	31054	Bibliotecário Senior I	10, 11, 12		
	31055	Bibliotecário Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	31191	Botânico Júnior	01, 02, 03	36	216
	31192	Botânico Pleno I	04, 05, 06		
	31193	Botânico Pleno II	07, 08, 09		
	31194	Botânico Senior I	10, 11, 12		
	31195	Botânico Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	31061	*Comunicólogo Júnior	01, 02, 03	36	216
	31062	*Comunicólogo Pleno I	04, 05, 06		
	31063	*Comunicólogo Pleno II	07, 08, 09		
	31064	*Comunicólogo Senior I	10, 11, 12		
	31065	*Comunicólogo Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	31221	Contador Júnior	01, 02, 03	36	216
	31222	Contador Pleno I	04, 05, 06		
	31223	Contador Pleno II	07, 08, 09		
	31224	Contador Senior I	10, 11, 12		
	31225	Contador Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	31071	Economista Doméstico Júnior	01, 02, 03	36	216
	31072	Economista Doméstico Pleno I	04, 05, 06		
	31073	Economista Doméstico Pleno II	07, 08, 09		
	31074	Economista Doméstico Senior I	10, 11, 12		
	31075	Economista Doméstico Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	31231	Economista Júnior	01, 02, 03	36	216
	31232	Economista Pleno I	04, 05, 06		
	31233	Economista Pleno II	07, 08, 09		
	31234	Economista Senior I	10, 11, 12		
	31235	Economista Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	31081	Educação Artística Júnior	01, 02, 03	36	216
	31082	Educação Artística Pleno I	04, 05, 06		
	31083	Educação Artística Pleno II	07, 08, 09		
	31084	Educação Artística Senior I	10, 11, 12		
	31085	Educação Artística Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	31451	Educador Social Júnior	01, 02, 03	36	216
	31452	Educador Social Pleno I	04, 05, 06		
	31453	Educador Social Pleno II	07, 08, 09		
	31454	Educador Social Senior I	10, 11, 12		
	31455	Educador Social Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	31241	Estatístico Júnior	01, 02, 03	36	216
	31242	Estatístico Pleno I	04, 05, 06		
	31243	Estatístico Pleno II	07, 08, 09		
	31244	Estatístico Senior I	10, 11, 12		
	31245	Estatístico Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	31401	Físico I	01, 02, 03	36	216
	31402	Físico II	04, 05, 06		
	31403	Físico III	07, 08, 09		
	31404	Físico IV	10, 11, 12		
	31405	Físico V	13, 14, 15, 16, 17, 18		

FAMÍLIA OCUPACIONAL UNIVERSITÁRIA GRUPO I

1	31271	Geólogo Júnior	01, 02, 03	36	216
	31272	Geólogo Pleno I	04, 05, 06		
	31273	Geólogo Pleno II	07, 08, 09		
	31274	Geólogo Senior I	10, 11, 12		
	31275	Geólogo Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	31091	Historiador Júnior	01, 02, 03	36	216
	31092	Historiador Pleno I	04, 05, 06		
	31093	Historiador Pleno II	07, 08, 09		
	31094	Historiador Senior I	10, 11, 12		
	31095	Historiador Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	31101	Instrutor de Prát. Desportivas Júnior	01, 02, 03	36	216
	31102	Instrutor de Prát. Desportivas Pleno I	04, 05, 06		
	31103	Instrutor de Prát. Desportivas Pleno II	07, 08, 09		
	31104	Instrutor de Prát. Desportivas Senior I	10, 11, 12		
	31105	Instrutor de Prát. Desportivas Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	31111	Jornalista Júnior - (Jornada única)	01, 02, 03	30	180
	31112	Jornalista Pleno I	04, 05, 06		
	31113	Jornalista Pleno II	07, 08, 09		
	31114	Jornalista Senior I	10, 11, 12		
	31115	Jornalista Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	31261	Matemático Júnior	01, 02, 03	36	216
	31262	Matemático Pleno I	04, 05, 06		
	31263	Matemático Pleno II	07, 08, 09		
	31264	Matemático Senior I	10, 11, 12		
	31265	Matemático Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	31121	Museólogo Júnior	01, 02, 03	36	216
	31122	Museólogo Pleno I	04, 05, 06		
	31123	Museólogo Pleno II	07, 08, 09		
	31124	Museólogo Senior I	10, 11, 12		
	31125	Museólogo Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	31441	Pedagogo Júnior	01, 02, 03	36	216
	31442	Pedagogo Pleno I	04, 05, 06		
	31443	Pedagogo Pleno II	07, 08, 09		
	31444	Pedagogo Senior I	10, 11, 12		
	31445	Pedagogo Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	31351	Psicólogo Júnior	01, 02, 03	36	216
	31352	Psicólogo Pleno I	04, 05, 06		
	31353	Psicólogo Pleno II	07, 08, 09		
	31354	Psicólogo Senior I	10, 11, 12		
	31355	Psicólogo Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	31131	Publicitário Júnior	01, 02, 03	36	216
	31132	Publicitário Pleno I	04, 05, 06		
	31133	Publicitário Pleno II	07, 08, 09		
	31134	Publicitário Senior I	10, 11, 12		
	31135	Publicitário Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	31411	Químico I	01, 02, 03	36	216
	31412	Químico II	04, 05, 06		
	31413	Químico III	07, 08, 09		
	31414	Químico IV	10, 11, 12		
	31415	Químico V	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	31141	Radialista Júnior (Jornada única)	01, 02, 03	30	180
	31142	Radialista Pleno I	04, 05, 06		
	31143	Radialista Pleno II	07, 08, 09		
	31144	Radialista Senior I	10, 11, 12		
	31145	Radialista Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	31151	Redator Júnior	01, 02, 03	36	216
	31152	Redator Pleno I	04, 05, 06		
	31153	Redator Pleno II	07, 08, 09		
	31154	Redator Senior I	10, 11, 12		
	31155	Redator Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	31161	Relações Públicas Júnior	01, 02, 03	36	216
	31162	Relações Públicas Pleno I	04, 05, 06		
	31163	Relações Públicas Pleno II	07, 08, 09		
	31164	Relações Públicas Senior I	10, 11, 12		
	31165	Relações Públicas Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	31361	Sociólogo Júnior	01, 02, 03	36	216
	31362	Sociólogo Pleno I	04, 05, 06		
	31363	Sociólogo Pleno II	07, 08, 09		
	31364	Sociólogo Senior I	10, 11, 12		
	31365	Sociólogo Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	31171	*Tecnólogo Júnior	01, 02, 03	36	216
	31172	*Tecnólogo Pleno I	04, 05, 06		
	31173	*Tecnólogo Pleno II	07, 08, 09		
	31174	*Tecnólogo Senior I	10, 11, 12		
	31175	*Tecnólogo Senior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
		OBS:- (*) Extinto a Vagar			

TABELA SALARIAL
FAMILIA OCUPACIONAL UNIVERSITÁRIA - GRUPO 2

MAIO\2000, índice 10,1%

PD	36 HS	30 HS	(*) COMPL.SALARIAL
	VALORES		
1	1.937,60	1.452,04	74,38
2	2.015,09	1.510,21	73,94
3	2.095,70	1.570,62	73,48
4	2.179,53	1.633,26	73,01
5	2.266,72	1.698,14	72,56
6	2.357,37	1.767,51	72,12
7	2.451,70	1.836,86	71,66
8	2.549,73	1.910,70	71,21
9	2.651,74	1.986,76	70,77
10	2.757,80	2.067,32	70,33
11	2.868,13	2.150,09	69,88
12	2.982,85	2.235,12	69,44
13	3.102,18	2.324,61	69,00
14	3.226,24	2.418,58	68,56
15	3.355,31	2.514,79	68,12
16	3.489,53	2.615,48	67,69
17	3.629,10	2.720,63	67,24
18	3.774,27	2.830,26	66,83

OBS: (*) COMPLEMENTO SALARIAL DE QUE TRATA O ARTIGO 18 DA LEI 8340/95

GP	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FAIXAS DE PADRÕES SALARIAIS	JORNADA	
				SEM.	MES
2	32001	Arquiteto Júnior	01, 02, 03	36	216
	32002	Arquiteto Pleno I	04, 05, 06		
	32003	Arquiteto Pleno II	07, 08, 09		
	32004	Arquiteto Sênior I	10, 11, 12		
	32005	Arquiteto Sênior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
2	31251	Auditor Fiscal Tributário Júnior	01, 02, 03	36	216
	31252	Auditor Fiscal Tributário Pleno I	04, 05, 06		
	31253	Auditor Fiscal Tributário Pleno II	07, 08, 09		
	31254	Auditor Fiscal Tributário Sênior I	10, 11, 12		
	31255	Auditor Fiscal Tributário Sênior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
2	32011	Engenheiro Júnior	01, 02, 03	36	216
	32012	Engenheiro Pleno I	04, 05, 06		
	31013	Engenheiro Pleno II	07, 08, 09		
	32014	Engenheiro Sênior I	10, 11, 12		
	32015	Engenheiro Sênior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
2	32021	Engenheiro Seg. Trab. Júnior	01, 02, 03	36	216
	32022	Engenheiro Seg. Trab. Pleno I	04, 05, 06		
	32023	Engenheiro Seg. Trab. Pleno II	07, 08, 09		
	32024	Engenheiro Seg. Trab. Sênior I	10, 11, 12		
	32025	Engenheiro Seg. Trab. Sênior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		
2	32031	Procurador Júnior	01, 02, 03	36	216
	32032	Procurador Pleno I	04, 05, 06		
	32033	Procurador Pleno II	07, 08, 09		
	32034	Procurador Sênior I	10, 11, 12		
	32035	Procurador Sênior II	13, 14, 15, 16, 17, 18		

**TABELA SALARIAL
FAMÍLIA OCUPACIONAL ORQUESTRA SINFÔNICA**

MAIO/2000, índice 10,1%

36 HS	(**) 30 HS	(*) COMPL.SAL.
VALORES		
1.435,42	1.435,42	75,74
1.492,84	1.492,84	75,30
1.552,56	1.552,56	74,83
1.614,67	1.614,67	74,38
1.679,26	1.679,26	73,94
1.746,41	1.746,41	73,47
1.816,27	1.816,27	73,01
1.888,94	1.888,94	72,56
1.964,48	1.964,48	72,12
2.043,08	2.043,08	71,66
2.124,79	2.124,79	71,21
2.209,79	2.209,79	70,77
2.298,18	2.298,18	70,33
2.390,10	2.390,10	69,88
2.485,70	2.485,70	69,44
2.585,15	2.585,15	69,00
2.688,55	2.688,55	68,56
2.796,08	2.796,08	68,12

GP	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FAIXAS PADRÕES SALARIAIS	JORNADA	
				SEM.	MES
1	51001	Professor de Orquestra Instrumentista Executante (Instrumentista B) (Jornada única)	01,02,03,04,05,06,07,08	30	180
2	52001	Professor de Orquestra Instrumentista Executante (Instrumentista A) (Jornada única)	03,04,05,06,07,08,09,10	30	180
3	53001	Professor de Orquestra Instrumentista Executante (Assistente de Principal) (Jornada única)	05,06,07,08,09,10,11,12	30	180
4	54001	Professor de Orquestra Instrumentista Executante (Principal) (Jornada única)	07,08,09,10,11,12,13,14	30	180
	54011	Inspetor de Orquestra		36	216
5	55001	Professor de Orquestra Instrumentista Executante (Concertino) (Jornada única)	09,10,11,12,13,14,15,16	30	180
6	56001	Professor de Orquestra Instrumentista Executante (Spalla) (Jornada única)	11,12,13,14,15,16,17,18	30	180
	56011	Assessor Téc. Artístico de Orquestra		36	216

(*) COMPLEMENTO SALARIAL DE QUE TRATA O ARTIGO 18 DA LEI 8340/95

(**) JORNADA ÚNICA REGULAMENTADA EM LEI

**TABELA SALARIAL
FAMÍLIA OCUPACIONAL ENSINO
ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO**

MAIO/2000, índice 10,1%

PADRÃO	36 hs	30 hs	(*) COMPL.SAL.
	VALOR		
1	2.032,28	1.523,64	71,29
2	2.113,56	1.584,05	70,85
3	2.198,12	1.646,69	70,40
4	2.286,03	1.713,81	69,96
5	2.377,47	1.780,93	69,52
6	2.472,58	1.852,53	69,08
7	2.571,48	1.928,61	68,65
8	2.674,34	2.004,66	68,21
9	2.781,32	2.085,21	67,77
10	2.892,56	2.168,00	67,34
11	3.008,28	2.255,26	66,91
12	3.128,61	2.344,75	66,47
13	3.253,76	2.438,72	66,06
14	3.383,90	2.537,16	65,65
15	3.519,25	2.637,85	65,27
16	3.660,04	2.742,99	64,85
17	3.806,44	2.852,64	64,45
18	3.958,70	2.968,97	64,07

GP	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FAIXAS PADRÕES SALARIAIS	JORNADA	
				SEM.	MES
6	41071	* Orientador Educacional I	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08	36	216
7	41072	* Orientador Educacional II	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09		
8	41073	* Orientador Educacional III	03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10		
6	41081	Orientador Pedagógico I	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08	36	216
7	41082	Orientador Pedagógico II	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09		
8	41083	Orientador Pedagógico III	03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10		
6	41051	Vice-Diretor I	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08	36	216
7	41052	Vice-Diretor II	02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09		
8	41053	Vice-Diretor III	03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10		
9	41061	Diretor Educacional I	05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12	36	216
10	41062	Diretor Educacional II	06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13		
11	41063	Diretor Educacional III	07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14		
9	41041	Coordenador Pedagógico I	05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12	36	216
10	41042	Coordenador Pedagógico II	06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13		
11	41043	Coordenador Pedagógico III	07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14		
12	41091	Supervisor Educacional I	09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16	36	216
13	41092	Supervisor Educacional II	10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17		
14	41093	Supervisor Educacional III	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18		

OBS: (*) COMPLEMENTO SALARIAL DE QUE TRATA O ARTIGO 18 DA LEI 8340/95

**TABELA SALARIAL
 FAMÍLIA OCUPACIONAL ENSINO**

MAIO/2000, índice 10,1%

TABELA A - DOCENTES

GP	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FAIXAS DE PD SALARIAIS
1	41021	* Professor I	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12
2	41022	* Professor II	04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15
3	41023	* Professor III	06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17
4	41024	* Professor IV	08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19
5	41025	* Professor V	10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,,20,21
1	41031	* Suplente I	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12
2	41032	* Suplente II	04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15
3	41033	* Suplente III	06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17
4	41034	* Suplente IV	08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19
5	41035	* Suplente V	10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,,20,21
1	41001	Professor Substituto I	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12
2	41002	Professor Substituto II	04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15
3	41003	Professor Substituto III	06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17
4	41004	Professor Substituto IV	08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19
5	41005	Professor Substituto V	10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,,20,21
1	41011	Professor Efetivo I	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12
2	41012	Professor Efetivo II	04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15
3	41013	Professor Efetivo III	06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17
4	41014	Professor Efetivo IV	08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19
5	41015	Professor Efetivo V	10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,,20,21
3	41103	Professor de Educ. Espec. III	06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17
4	41104	Professor de Educ. Espec. IV	08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19
5	41105	Professor de Educ. Espec. V	10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,,20,21

TABELA A - DOCENTES HORA / AULA		
PD	VALOR	(*) COMPL.SAL.
1	5,08	69,89
2	5,26	69,52
3	5,50	69,13
4	5,71	68,75
5	5,94	68,36
6	6,17	67,98
7	6,42	67,58
8	6,69	67,21
9	6,98	66,81
10	7,24	66,43
11	7,53	66,05
12	7,82	65,65
13	8,13	65,28
14	8,48	64,88
15	8,83	64,50
16	9,17	64,11
17	9,55	63,73
18	9,92	63,34
19	10,32	62,97
20	10,71	62,58
21	11,14	63,34

OBS: (*) COMPLEMENTO SALARIAL DE QUE TRATA O ARTIGO 18 DA LEI 8340/95

TABELA SALARIAL - FAMÍLIA OCUPACIONAL SAÚDE - GRUPO APOIO TÉCNICO

MAIO/2000, índice 10,1%

PADRÃO	36 horas	30 horas	(**) 24 horas	(*) COMPLEMENTO SALARIAL		
	VALOR	VALOR	VALOR	GRUPO 1 e 2	GRUPO 3	GRUPO 4, 5, 6 e 7
1	483,49	402,71	-	69,85	-	-
2	502,83	417,62	-	69,73	-	-
3	522,94	435,02	-	69,56	-	-
4	543,88	452,42	543,88	69,43	-	-
5	565,61	469,81	565,61	69,26	-	-
6	588,25	489,71	588,25	69,08	-	-
7	611,79	509,59	611,79	68,88	-	-
8	636,25	529,48	636,25	68,68	71,65	-
9	661,70	549,36	661,70	68,47	71,44	-
10	688,18	571,74	688,18	68,27	71,21	-
11	715,69	594,12	715,69	-	70,99	-
12	744,34	618,98	744,34	-	70,76	-
13	774,10	643,84	774,10	-	70,52	76,78
14	805,07	668,70	805,07	-	70,27	76,52
15	837,27	696,04	837,27	-	-	76,28
16	870,76	723,39	870,76	-	-	75,98
17	905,60	753,22	905,60	-	-	75,72
18	941,83	783,05	941,83	-	-	75,41
19	979,49	815,37	979,49	-	-	75,11
20	1.018,67	847,69	1.018,67	-	-	74,80
21	1.059,43	882,48	1.059,43	-	-	74,49
22	1.101,81	917,28	1.101,81	-	-	74,17
23	1.145,88	954,57	1.145,88	-	-	73,84
24	1.191,72	991,87	1.191,72	-	-	73,50
25	1.239,39	1.031,64	1.239,39	-	-	73,18
26	1.288,97	1.073,91	1.288,97	-	-	72,84
27	1.340,52	1.116,17	1.340,52	-	-	72,51
28	1.394,14	1.160,91	1.394,14	-	-	72,17
29	1.449,92	1.208,14	1.449,92	-	-	71,85
30	1.507,90	1.255,38	1.507,90	-	-	71,52
31	1.568,22	1.305,10	1.568,22	-	-	71,18
32	1.630,95	1.357,30	1.630,95	-	-	70,85

OBS: (*) COMPLEMENTO SALARIAL DE QUE TRATA O ARTIGO 18 DA LEI 8340/95
 (**) JORNADA ÚNICA REGULAMENTADA EM LEI

FAMÍLIA OCUPACIONAL SAÚDE - GRUPO APOIO TÉCNICO

GRUPO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FAIXAS DE PADROES SALARIAIS	JORNADA	
				SEM.	MES
1	71001	(*) Atendente de Enfermagem	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11	36/30	216/180
	71011	(*) Atendente Hospitalar		36/30	216/180
	71021	(*) Auxiliar de Saúde Pública		36/30	216/180
2	72001	Atendente de Consultório Dentário	04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14	36/30	216/180
	72011	Auxiliar de Farmácia		36/30	216/180
	72021	Auxiliar Hospitalar		36/30	216/180
	72031	Auxiliar Técnico de Radiologia (jornada única)		24	144
3	73001	Auxiliar de Enfermagem	08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18	36/30	216/180
	73011	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho		36/30	216/180
	73021	Auxiliar Técnico de Banco de Sangue		36/30	216/180
	73031	Auxiliar Técnico em Patologia Clínica		36/30	216/180
	73041	(*) Fiscal de Saúde Pública		36/30	216/180
4	74031	Técnico de Alimentos Júnior	13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23	36/30	216/180
	74011	Técnico de Radiologia I (jornada única)		24	144
	74021	Técnico de Vigilância de Saúde I		36/30	216/180
	74001	Técnico em Anatomia Patológica I		36/30	216/180
5	74032	Técnico de Alimentos Pleno	16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26	36/30	216/180
	75011	Técnico de Enfermagem I		36/30	216/180
	74012	Técnico de Radiologia II (jornada única)		24	144
	74022	Técnico de Vigilância de Saúde II		36/30	216/180
	74002	Técnico em Anatomia Patológica II		36/30	216/180
	75001	Técnico em Citologia Oncótica I		36/30	216/180
	75021	Técnico em Higiene Dental I		36/30	216/180
	75031	Técnico em Patologia Clínica I		36/30	216/180
6	74033	Técnico de Alimentos Senior	19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29	36/30	216/180
	75012	Técnico de Enfermagem II		36/30	216/180
	74013	Técnico de Radiologia III (jornada única)		24	144
	74023	Técnico de Vigilância de Saúde III		36/30	216/180
	74003	Técnico em Anatomia Patológica III		36/30	216/180
	75002	Técnico em Citologia Oncótica II		36/30	216/180
	75022	Técnico em Higiene Dental II		36/30	216/180
75032	Técnico em Patologia Clínica II	36/30	216/180		
7	75013	Técnico de Enfermagem III	22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32	36/30	216/180
	75003	Técnico em Citologia Oncótica III		36/30	216/180
	75023	Técnico em Higiene Dental III		36/30	216/180
	75033	Técnico em Patologia Clínica III		36/30	216/180

TABELA SALARIAL
FAMÍLIA OCUPACIONAL SAÚDE
GRUPO TÉCNICO SUPERIOR
OBS: EXCETO PARA OS CARGOS DE : MAIO\2000, índice 10,1%
DENTISTA , MÉDICO , MÉDICO SANITARISTA , MÉDICO SAÚDE OCUPACIONAL .

PADRAO	36 horas	30 horas	20 horas	(*) COMPLEMENTO SALARIAL	
	VALOR	VALOR	VALOR	GRUPO 1, 2 e 3	GRUPO 4
1	1.435,42	1.196,18	717,41	71,07	-
2	1.492,84	1.244,03	746,42	70,72	-
3	1.552,56	1.293,79	776,28	70,34	-
4	1.614,67	1.345,55	807,33	69,99	-
5	1.679,26	1.399,38	839,63	69,63	-
6	1.746,41	1.455,34	873,20	69,26	-
7	1.816,27	1.513,55	908,13	68,88	-
8	1.888,94	1.574,11	944,47	68,52	-
9	1.964,48	1.637,06	982,23	68,13	-
10	2.043,08	1.702,56	1.021,54	67,79	-
11	2.124,79	1.770,66	1.062,39	67,39	-
12	2.209,79	1.841,48	1.104,89	67,01	-
13	2.298,18	1.915,14	1.149,09	66,63	-
14	2.390,10	1.991,75	1.195,04	66,25	-
15	2.485,70	2.071,42	1.242,85	65,87	68,90
16	2.585,15	2.154,29	1.292,57	65,50	68,52
17	2.688,55	2.240,45	1.344,27	65,11	68,12
18	2.796,11	2.330,09	1.398,04	64,74	67,72
19	2.907,93	2.423,27	1.453,96	64,35	67,33
20	3.024,27	2.520,22	1.512,13	63,98	66,94
21	3.145,24	2.621,04	1.572,62	63,62	66,54
22	3.271,04	2.725,86	1.635,52	63,24	66,17
23	3.401,86	2.834,88	1.700,93	62,87	65,77
24	3.537,97	2.948,31	1.768,98	62,51	65,40

OBS: (*) COMPLEMENTO SALARIAL DE QUE TRATA O ARTIGO 18 DA LEI 8340/95

TABELA SALARIAL
FAMÍLIA OCUPACIONAL SAÚDE
GRUPO TECNICO SUPERIOR
DENTISTA, MEDICO, MED. SANITARISTA, MED. SAUDE OCUP.

MAIO\2000, índice 10,1%

PADRÃO	36 horas	30 horas	20 horas	PL/24	PL/12	(*) COMPLEMENTO SALARIAL	
	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	GRUPO 1, 2 e 3	GRUPO 4
15	2.485,70	1.862,89	1.242,85	1.490,97	745,48	65,87	68,90
16	2.585,15	1.938,20	1.292,57	1.550,03	775,00	65,50	68,52
17	2.688,55	2.015,49	1.344,27	1.612,68	806,55	65,11	68,12
18	2.796,11	2.096,74	1.398,04	1.677,64	838,79	64,74	67,72
19	2.907,93	2.179,98	1.453,96	1.743,34	872,36	64,35	67,33
20	3.024,27	2.267,17	1.512,13	1.814,54	907,26	63,98	66,94
21	3.145,24	2.358,34	1.572,62	1.886,54	943,55	63,62	66,54
22	3.271,04	2.451,48	1.635,52	1.962,62	981,29	63,24	66,17
23	3.401,86	2.550,57	1.700,93	2.040,47	1.020,54	62,87	65,77
24	3.537,97	2.651,64	1.768,98	2.122,77	1.061,36	62,51	65,40
25	3.679,47	2.758,66	1.839,73	2.207,68	1.103,82	-	65,00
26	3.826,64	2.869,64	1.913,31	2.294,62	1.147,99	-	64,63
27	3.979,74	2.984,59	1.989,87	2.387,83	1.193,91	-	64,24
28	4.138,92	3.103,49	2.069,46	2.482,56	1.241,66	-	63,87
29	4.304,46	3.228,35	2.152,23	2.581,01	1.291,31	-	63,51
30	4.476,65	3.357,16	2.238,32	2.685,97	1.342,97	-	63,12
31	4.655,73	3.489,94	2.327,86	2.793,43	1.396,70	-	62,76
32	4.841,95	3.630,65	2.420,97	2.905,16	1.452,56	-	62,39

OBS: (*) COMPLEMENTO SALARIAL DE QUE TRATA O ARTIGO 18 DA LEI 8340/95

TABELA SALARIAL - FAMÍLIA OCUPACIONAL SAÚDE - GRUPO TÉCNICO SUPERIOR

GP	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FAIXAS DE PADRÕES SALARIAIS	JORNADA	
				SEM.	MES
1	76001	Agente de Vigilância de Saúde I	01, 02, 03	36/30	216/180
	76002	Agente de Vigilância de Saúde II	04, 05, 06		
	76003	Agente de Vigilância de Saúde III	07, 08, 09		
	76004	Agente de Vigilância de Saúde IV	10, 11, 12		
	76005	Agente de Vigilância de Saúde V	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	76011	Analista Clínico I	01, 02, 03	36/30	216/180
	76012	Analista Clínico II	04, 05, 06		
	76013	Analista Clínico III	07, 08, 09		
	76014	Analista Clínico IV	10, 11, 12		
	76015	Analista Clínico V	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	76061	Assistente Social de Saúde Júnior	01, 02, 03	36/30	216/180
	76062	Assistente Social de Saúde Pleno I	04, 05, 06		
	76063	Assistente Social de Saúde Pleno II	07, 08, 09		
	76064	Assistente Social de Saúde Pleno III	10, 11, 12		
	76065	Assistente Social de Saúde Pleno IV	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	76021	Biólogo Júnior	01, 02, 03	36/30	216/180
	76022	Biólogo Pleno I	04, 05, 06		
	76023	Biólogo Pleno II	07, 08, 09		
	76024	Biólogo Pleno III	10, 11, 12		
	76025	Biólogo Pleno IV	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	76031	Farmacêutico Júnior	01, 02, 03	36/30	216/180
	76032	Farmacêutico Pleno I	04, 05, 06		
	76033	Farmacêutico Pleno II	07, 08, 09		
	76034	Farmacêutico Pleno III	10, 11, 12		
	76035	Farmacêutico Pleno IV	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	76041	Físico em Medicina I	01, 02, 03	36/30	216/180
	76042	Físico em Medicina II	04, 05, 06		
	76043	Físico em Medicina III	07, 08, 09		
	76044	Físico em Medicina IV	10, 11, 12		
	76045	Físico em Medicina V	13, 14, 15, 16, 17, 18		
1	76051	Nutricionista Júnior	01, 02, 03	36/30	216/180
	76052	Nutricionista Pleno I	04, 05, 06		
	76053	Nutricionista Pleno II	07, 08, 09		
	76054	Nutricionista Pleno III	10, 11, 12		
	76055	Nutricionista Pleno IV	13, 14, 15, 16, 17, 18		
2	77001	Enfermeiro I	04, 05, 06	36/30	216/180
	77002	Enfermeiro II	07, 08, 09		
	77003	Enfermeiro III	10, 11, 12		
	77004	Enfermeiro IV	13, 14, 15		
	77005	Enfermeiro V	16, 17, 18, 19, 20, 21		
2	77011	Enfermeiro do Trabalho I	04, 05, 06	36/30	216/180
	77012	Enfermeiro do Trabalho II	07, 08, 09		
	77013	Enfermeiro do Trabalho III	10, 11, 12		
	77014	Enfermeiro do Trabalho IV	13, 14, 15		
	77015	Enfermeiro do Trabalho V	16, 17, 18, 19, 20, 21		
2	77021	Fisioterapeuta I	04, 05, 06	36/30	216/180
	77022	Fisioterapeuta II	07, 08, 09		
	77023	Fisioterapeuta III	10, 11, 12		
	77024	Fisioterapeuta IV	13, 14, 15		
	77025	Fisioterapeuta V	16, 17, 18, 19, 20, 21		
2	77031	Fonoaudiólogo Júnior	04, 05, 06	36/30	216/180
	77032	Fonoaudiólogo Pleno I	07, 08, 09		
	77033	Fonoaudiólogo Pleno II	10, 11, 12		
	77034	Fonoaudiólogo Pleno III	13, 14, 15		
	77035	Fonoaudiólogo Pleno IV	16, 17, 18, 19, 20, 21		
2	77041	Psicólogo Clínico Júnior	04, 05, 06	36/30	216/180
	77042	Psicólogo Clínico Pleno I	07, 08, 09		
	77043	Psicólogo Clínico Pleno II	10, 11, 12		
	77044	Psicólogo Clínico Pleno III	13, 14, 15		
	77045	Psicólogo Clínico Pleno IV	16, 17, 18, 19, 20, 21		
2	77051	Terapeuta Ocupacional I	04, 05, 06	36/30	216/180
	77052	Terapeuta Ocupacional II	07, 08, 09		
	77053	Terapeuta Ocupacional III	10, 11, 12		
	77054	Terapeuta Ocupacional IV	13, 14, 15		
	77055	Terapeuta Ocupacional V	16, 17, 18, 19, 20, 21		
3	78001	Médico Veterinário I	07, 08, 09	36/30	216/180
	78002	Médico Veterinário II	10, 11, 12		
	78003	Médico Veterinário III	13, 14, 15		
	78004	Médico Veterinário IV	16, 17, 18		
	78005	Médico Veterinário V	19, 20, 21, 22, 23, 24		
4	79001	Dentista I	15, 16, 17	36/30/20	216/180/120
	79002	Dentista II	18, 19, 20		
	79003	Dentista III	21, 22, 23		
	79004	Dentista IV	24, 25, 26		
	79005	Dentista V	27, 28, 29, 30, 31, 32		
4	79051	Dentista I Plantonista	15, 16, 17	12	72
	79052	Dentista II Plantonista	18, 19, 20		
	79053	Dentista III Plantonista	21, 22, 23		
	79054	Dentista IV Plantonista	24, 25, 26		
	79055	Dentista V Plantonista	27, 28, 29, 30, 31, 32		
4	79011	Médico I	15, 16, 17	36/30/20	216/180/120
	79012	Médico II	18, 19, 20		
	79013	Médico III	21, 22, 23		
	79014	Médico IV	24, 25, 26		
	79015	Médico V	27, 28, 29, 30, 31, 32		
4	79041	Médico I Plantonista	15, 16, 17	12/24	72/144
	79042	Médico II Plantonista	18, 19, 20		
	79043	Médico III Plantonista	21, 22, 23		
	79044	Médico IV Plantonista	24, 25, 26		
	79045	Médico V Plantonista	27, 28, 29, 30, 31, 32		
4	79021	Médico Sanitarista I	15, 16, 17	36/30/20	216/180/120
	79022	Médico Sanitarista II	18, 19, 20		
	79023	Médico Sanitarista III	21, 22, 23		
	79024	Médico Sanitarista IV	24, 25, 26		
	79025	Médico Sanitarista V	27, 28, 29, 30, 31, 32		
4	79031	Médico Saúde Ocupacional I	15, 16, 17	36/30/20	216/180/120
	79032	Médico Saúde Ocupacional II	18, 19, 20		
	79033	Médico Saúde Ocupacional III	21, 22, 23		
	79034	Médico Saúde Ocupacional IV	24, 25, 26		
	79035	Médico Saúde Ocupacional V	27, 28, 29, 30, 31, 32		

OUTROS CARGOS - NÃO OPTANTES / PLANO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
90092	Agente de Controle da Dengue	450,00	40
90093	Supervisor de Controle da Dengue	700,00	40
90302	Médico Plantonista - (Plant. Emerg.)	151,31	Plant. 06 horas
90302	Médico Plantonista -	302,18	Plant. 12 horas
90302	Médico Plantonista -	604,36	Plant. 24 horas

***** Leis 8340, 8706/95 e 8451/95 - Jornada Máximo 44 hs/semanais - Bco. plantões c/adicional de atend. emergencial

TABELA SALARIAL

FAMÍLIA OCUPACIONAL GUARDA MUNICIPAL

Maio/2000, índice 10,1%

PD	36 HORAS VALOR	COMPL.
1	565,92	73,34
2	588,55	73,03
3	612,10	72,72
4	636,57	72,41
5	662,05	72,10
6	688,53	71,79
7	716,07	71,48
8	744,70	71,17
9	774,50	70,86
10	805,48	70,54
11	837,70	70,23
12	871,21	69,92
13	906,06	69,62
14	942,30	69,31
15	980,00	68,99
16	1.019,19	68,68
17	1.059,96	68,37
18	1.102,36	68,06
19	1.146,46	67,74
20	1.192,31	67,44
21	1.240,01	67,13
22	1.289,61	66,82
23	1.341,18	66,51
24	1.394,83	66,19
25	1.450,63	65,88
26	1.508,66	65,58
27	1.569,01	65,27
28	1.631,77	64,95
29	1.697,04	64,64
30	1.764,92	64,33
31	1.835,53	64,02
32	1.908,94	63,71
33	1.985,31	63,40
34	2.064,72	63,09
35	2.147,30	62,78

GP	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FAIXAS DE PD. SALARIAIS	JORNADA	
				SEM.	MES
1	65000	Guarda Municipal	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11	36	216
2	65010	G.M. Rondante	04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14	36	216
3	65020	G.M. 3ª Classe	07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17	36	216
4	65030	G.M. 2ª Classe	10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20	36	216
5	65040	G.M; 1ª Classe	13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23	36	216
6	65050	G.M. Classe Especial	16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26	36	216
7	65060	Inspetor	25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35	36	216

OBS: (*) COMPLEMENTO SALARIAL DE QUE TRATA O ARTIGO 18 DA LEI 8340/95

FAMÍLIA OCUPACIONAL DE APOIO ÀS ÁREAS EDUCACIONAL E SOCIAL

PD	36 HORAS VALORES		GRUPO 1, 2, 3 e 4	MONIT.CURSO SEMI-PROF.
	36 HORAS	30 HORAS		
1	392,83	294,62	79,12	-
2	407,38	305,52	78,53	-
3	422,46	316,84	77,95	-
4	438,08	328,56	77,36	-
5	454,30	340,72	76,76	-
6	471,08	353,31	76,17	-
7	488,52	366,39	75,57	-
8	506,60	379,94	78,38	89,46
9	525,35	394,01	77,76	88,77
10	544,79	408,59	77,14	88,08
11	564,93	423,69	76,52	87,41
12	585,85	439,38	75,90	86,71
13	607,53	455,64	75,30	86,03
14	630,00	472,49	74,68	85,34
15	653,32	489,98	74,06	-
16	677,48	508,11	73,46	-
17	702,55	526,91	72,84	-
18	728,55	546,41	72,23	-
19	755,51	566,62	78,34	-
20	783,47	587,60	77,65	-
21	812,46	609,33	77,03	-
22	842,54	631,89	76,39	-
23	873,68	655,26	75,73	-
24	906,01	679,50	75,09	-
25	939,54	704,66	74,43	-
26	974,31	730,73	73,78	-
27	1.010,35	757,76	73,14	-
28	1.047,75	785,81	72,52	-
29	1.086,49	814,87	71,91	-

MAIO/2000, índice 10,1%

GP	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FAIXAS DE PADRÕES SALARIAIS	JORNADA	
				SEM.	MES
1	61001	Inspetor de Alunos	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11	36	216
2	61041	Monitor de Curso Semi-Profis.	08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18	36	216
2	61011	Monitor Infanto-Juvenil I		36	216
3	61021	Monitor Infanto-Juvenil II	11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21	36	216
4	61031	Administ. de Centro Infantil	19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29	36	216

OBS: (*) COMPLEMENTO SALARIAL DE QUE TRATA O ARTIGO 18 Da LEI 8340/95